



DECRETO Nº 116/2014

Declara Ponto Facultativo o dia 20 de junho de 2014, e 27 de junho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi, no dia 19 de junho de 2014;

CONSIDERANDO o feriado municipal de Fundação da cidade de Umuarama no dia 26 de junho de 2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo, no Município de Umuarama, nos dias 20 de junho de 2014 e o dia 27 de junho de 2014.

Parágrafo único. Na data constante deste artigo, não haverá em consequência expediente de trabalho nos Órgãos Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, tais como: serviços funerários, varrição e coleta de lixo, guarda municipal, escolas municipais, centros de educação infantil, creches, merenda escolar, transporte escolar, que funcionarão normalmente e a Secretaria de Saúde que estabelecerá plantão para atendimento de casos de emergência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de maio de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PARANÁ



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 27 Maio / 2014
DE Nº 10.081
UMUARAMA, 27 de 05 / 2014
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS